

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO Nº: 165/2023

Pelo presente Instrumento, de um lado o **IPSSC-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**, com sede na Rua Vereador Mário 8, nº 462, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07.776-430, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.675.642/0001-16, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.391.407 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 278.478.908-01, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OPTFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 11º andar, sala 1107, Jardim Flórida, Jundiaí – SP, CEP: 13208-703, representada neste ato por seu sócio **ADRIANO SIMÃO SANTIAGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.505.525-5 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 291.761.768-35, residente e domiciliado na avenida Osvaldo dos Santos Pellegrini nº 215, bloco A, apto 171, Jardim do Trevo, Jundiaí – SP, CEP: 13211-377, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Internet - BANDA LARGA 400 COM IP FIXO, 400 Mbps Download/200 Mbps Upload**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 165/2023, com dispensa de licitação, e amparado pelo disposto no artigo 24 “caput”, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, passando o Termo Aditivo em referência a fazer parte integrante e complementar do Contrato nº 16/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

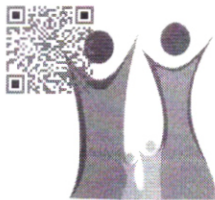
CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem o presente, a finalidade de alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA, item 16.1, do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência do mesmo, bem como para readequar o preço pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 18/12/2024, conforme previsto no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do contrato será reajustado para a quantia de R\$ 3.271,92 (Três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de R\$ 272,66 (Duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com base para o cálculo o Índice do IPCA/IBGE, período de 12/2023 a 11/2024, IPCA acumulado de 12 meses 4,87%.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c73a93cda6bac841072d899a958ff5b92709613df58d2f5e1b8cba1d2dd6d4e
<https://valida.ae/4ba8a76411d8d635c59bc7b5436b417a1411f4e67a3a37f4e5>





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39.00, destinação de recurso 04.690.0000, do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - O Contrato estará automaticamente rescindido assim que firmado e concluído novo certame licitatório para a contratação do referido objeto, com base na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alterados pelo presente.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Cajamar, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Data: 18/12/2024 12:39:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Luiz Henrique Miranda Teixeira

Diretor Executivo

Contratante

OPTFIBER TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

ADRIANO SIMÃO SANTIAGO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG nº:

2. _____

Nome:

RG nº:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c73a93cda6bac841072d899a958ff5bb92709613df58d2f5e1b8cba1d2dd6d4e
<https://valida.ae/4ba8a76411d8d635c59bc7b5436b417a141f4e67a3a37f4e5>

